

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome: **José Sávio de Omena**

E-mail: [sec.governo@altinho.pe.gov.br](mailto:sec.governo@altinho.pe.gov.br)

Telefone: (81) 3739-1118

### 3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico-operacional e administrativo, voltados à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, destinados à Prefeitura Municipal de Altinho – PE.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Administração Pública Municipal, especialmente em municípios de pequeno porte como Altinho – PE, enfrenta limitações estruturais, com escassez de servidores especializados e acúmulo de funções técnicas, o que compromete a eficiência e a qualidade dos processos de planejamento e contratação.

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, houve avanços na modernização e racionalização dos procedimentos licitatórios, mas também novos desafios, como maior complexidade procedimental, necessidade de gestão de riscos e elaboração mais estruturada dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR), além da exigência de maior capacitação dos agentes públicos.

No caso da Prefeitura de Altinho, a equipe administrativa dispõe de estrutura limitada e enfrenta dificuldades para atender integralmente às exigências legais, sobretudo na fase preparatória da contratação, que exige documentos técnicos sólidos, análise normativa e aplicação de boas práticas de planejamento. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestar apoio técnico-operacional e administrativo, colaborando na coleta, organização e análise de informações, bem como na elaboração dos documentos exigidos por lei, sem prejuízo da autonomia e responsabilidade dos servidores públicos.

Tal contratação não transfere competência decisória, mas fornece suporte técnico qualificado, contribuindo para a legalidade, eficiência e transparência dos processos. A contratação direta por

dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada, pois o valor estimado está dentro dos limites legais, garantindo celeridade, economicidade e efetividade à gestão pública.

#### 5. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                            | Und | Qtd | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|---------------|
| 01   | Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-operacional e administrativo para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência da Prefeitura Municipal de Altinho – PE | Mês | 12  | R\$ 4.114,19 | R\$ 49.370,28 |

#### 6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

**Prazo de vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Altinho, 06 de agosto de 2025.

**JOSÉ SÁVIO DE OMENA**

Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

#### AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO.

Altinho/PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MARIVALDO PENA**

Prefeito